

# Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nºo

### LEI Nº 684, DE 02 DE JULHO DE 1,968

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BRAZÃO DE ARMAS
DO MUNICÍPIO DE AGUDOS E SOBRE A INSTITUIÇÃO
DE SUA BANDEIRA".

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos , usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e Êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Brazão de Armas do Município de Agudos, instituído pela Lei Municipal nº 264, de 10 de junho de 1.959, terá pro modelo o anexo nº 1 (um) e apresentará as seguintes características heráldicas:

#### DESCRITIVO:

Escudo Clássico Framengo Ibérico encimado pela Coroa Mural de oito torres, de argente. Em campo de blau, posta em abismo, uma espada / de argente em pala, ladeadas pro duas flores de liz do mesmo metal; em ponta do escudo, um endentado de jalde de quatro pontas. Como suportes, a dextra, um ga-/ lho de café frutificado ao natural e a sinistra umgalho de algodão florido, tam bém ao natural, entrecruzados em ponta, sobre os quais se sobrepõe um listel de blau, contendo em letras argentinas o topônimo "AGUDOS" ladeados pelos milésimos "1897" e "1898".

#### SIMBOLOGIA:

O Escudo Clássico Flamengo Ibérico, apresentado para representar o brazão de Armas de Agudos, é de origem germânica e introduzido na Pe
nínsula Ibérica (Espamha e Portugal) por ocasião das lutas contra os mouros; nes
sa época a Heráldica em Portugal restringia—se à Heráldica de Família, que os
brazões eram estudados por heraldistas franceses e, por essa razão apenas conhecido o estilo somnitico ou francês; ao evento da Heráldica de Dominio, o estilo/
flamengo foi adotado possivelmente para diferenciar em brazão de família e, de
tal maneira difundido que foi apelidado de estilo "português" ou ainda "espanhol".
Sua adoção para representar o Brazão de Armas de Agudos evoca, portanto, a tradi
ção lusitana lembrando a raça colonizadora e principal formadora da nacionalida—
de brasileira.



## Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nºo

LEI Nº 684 (continuação) fls.2

apenas cinco são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade que representa na 2º Grandeza, ou seja, sede de Comarca.

A cor blau (azul) do campo do escudo é símbolo do heráldico da justiça. mobreza, zelo, lealdade e perseverança.

A espada de argente (prata), posta e pala, é símbolo de São Paulo, lembrando no brazão o primitivo topônimo de São Paulo dos Agudos e as flores de liz do mesmo metal em campo azul, tem o signicidado de alta nobreza, de poder e soberania.

O metal prata (argebte) representa appaz, trabalho, pros peridade, amizade e pureza.

em ponta do escudo, o endentado de jalde (outo) de 4 (/quatro) pontas. evoza a serrania de onde se origina o topônimo.

O metal ouro (jalde) é símbolo heráldico de rúqueza, esplendor, grandeza e mando.

Nos ornamentos exteriores es galhos de café e algodão lem bram os produtos oriundos da teraa dadivosa e fertil, esteios da economia municipal e no listel de blau (azul) o topônimo identificador inscrito em letras argentinas (prateadas) e ladeado pelos milêsimos "1.897" desua fundação e "1.998" de sua emancipação política.

Art. 2º — Bica instituída a Bandeira do Município de Agudos, a qual terá por modelo o anexo nº 2 (dois) e apresentará as seguintes ca racterísticas:

### I - DESCRITIVO

Esquartelada em sautor, sendo os quarteis de azul e constituído por quatro faixas brancas carregadas de sobre-faixas azuis, duspostas / duas a duas em banda e em barra e que partem de um retângulo amarelo central, on de o Brazão de Armas da cidade \$ aplicado.

### I I = JUSTIFICATIVA E SIMBOLISMO

De conformidade com a tradução da heráldica porpuguêsa, da qual herdamos os cânones e regras, as bandeiras municipais podem ser oitava—/ das, esquarteladas ou terciadas, tendo por cores as mesmas constantes do campo /



### Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o

LEI Nº 684 (continuação) fls.3

geral, sendo esquartelada em saudor, isto e, os quarteis constituídos por faixas dispostas em banda em barra.

O Brazão ao centro da Bandeira, apresenta o Govêrno Municipal e a figura geométrica onde está contido, no caso, um retânguilo, simboliza/ a própria cidade sede do Munucípio. A cor amarela (outro) do retângulo é símbolo heráldico da riqueza, esplendor, nobreza e mando.

As faixas que partem desse retângulo dividindo a bandeira em quarteis simbblizam a irradiação do Poder Municipal a todos os quadrantes/
do território do Município e os quarteis assim constituados, as propriedades ru
rais existentes nesse território.

O branco s símbolo da paz, trabalho, proporidade e amiza de, e o azul simboliza nobreza, lealdade, perseverança, zelo e formosura.

Art. 3º - O uso do Brazão de Armas e da Bandeira do Municipal.

Art. 4º - Fica aberto na Contaddira Municipal, um crédito especial de NCR\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes da execução desta lei e aquisi ção de brazões, bandeiras, clichês, etc.

Paragrafo único — O presente crédito será coberto com /
parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de súa publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 2 de julho de 1.968

JOÃO FERREIRA SILVEIRA Prefeito Municipal